



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.855, de 10 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 171, de 10 de agosto de 2021, haver constato com falta de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, matrícula n. 358.663, a partir de 09 de agosto de 2021.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, matrícula n. 358.663, a partir de 09 de agosto de 2021.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5860/2021.
De 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a atribuição de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, matrícula n. 358.945, a partir de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lufti**, inscrito no CPF/MF sob n. 007.333.079-57, portador da cédula de identidade RG sob n. 6.804.867-2, a partir de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5861/2021
De 12 de Agosto de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude

32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 10.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude

32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5862/2021.
De 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 13 de agosto de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de agosto de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 13 de agosto de 2021.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5863/2021.
De 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Neusa Salete Brizolla Rosa**, inscrita no CPF/MF sob n. 032.345.188-82, portadora da cédula de identidade RG sob n. 1.926.543-5, a partir de 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Administração, quanto ao planejamento e realização das atividades relacionadas às Divisões de Arrecadação; Patrimônio Público; Recursos Humanos; Tecnologia da Informação; Treinamento e Desenvolvimento; Medicina do Trabalho; Frotas; Prestação de Contas; Almoxarifado; Arquivo Público; Divisão de Atendimento ao Público; Comissão Permanente de Concurso Público; Comissão Disciplinar de Quadro Geral; Comissão Disciplinar do Magistério; Comissão Permanente de Planos, Cargos e Carreiras; e Segurança do Trabalho. Assessoramento ao Secretário Municipal de Administração, quanto a realização das atividades Administrativas relativas às demandas das Divisões da Secretaria Municipal de Administração. Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Karla Patrícia Souza Pereira**, inscrita no CPF/MF sob n. 030.163.389-47, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.712.810-7, a partir de 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar Assessoramento no atendimento e informações gerais ao público; Assessoramento na Revisões e conferências de processos Detran, Despachantes e Auto escola; Assessoramento Acompanhamento de exames teóricos, reciclagens e outros; Assessoramento na abertura de processos em geral, relacionados a veículos e CNH; Habilitação; Assessoramento na entrega de documentos de veículos e habilitações;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Andréia Aparecida Branco Corrêa da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n. 031.133.769-47, portadora da cédula de identidade RG sob n. 5.828.900-0, a partir de 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Diretor geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação em especial nas ações de lançamento e liberação de pagamentos e transferências bancárias, Assessorar e intermediar o atendimento bancário com a entidade; Assessorar e coordenar as atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro, conferindo saldos bancários e vínculos do recurso; Assessorar e coordenar os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis; Assessorar e coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Assessorar de forma técnica as decisões e os procedimentos administrativos do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Assessorar e controlar o sistema de estoque e solicitar suprimentos junto ao almoxarifado central, controlar o patrimônio e zelar pela conservação, acompanhar e controlar folha referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ; Assessorar e acompanhar e/ou executar o SIM-AM Assessorar e coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Maristela da Silva Szeremeta**, inscrita no CPF/MF sob n. 052.301.299-30, portadora da cédula de identidade RG sob n. 93.927.690-5, a partir de 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Diretor geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação em especial as ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário; Assessorar ,organizar e emitir notas de liquidações, relatórios e cópias de documentos solicitados, mantendo os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis, financeiros e orçamentários; Assessorar e coordenar o arquivo de documentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de forma estratégica ou tática e operacional ; Assessorar e coordenar projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões; Assessorar e subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Assessorar e coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Simone Aparecida Ançay**,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

inscrita no CPF/MF sob n. 064.342.479-23, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.102.106-8, a partir de 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar Assessoramento ao Secretário Municipal de Administração, Diretores e demais Secretarias. Relatórios em Excel e PDF; Relatórios de valores pagos e a pagar dos empenhos relacionados aos contratos e seus aditivos; Relatórios de contratos e seus aditivos; Relatórios de Vigências; Relatórios de imóveis locados; Relatórios de acompanhamento de contratos; Relatórios de acompanhamento de ARP; Entre tantos outros. Andamento dos processos no sistema Fly; Impressão dos processos no sistema Fly; Arquivamento no Fly após trâmite final; Elaborar contratos, ARPs, termos aditivos de contratos, apostilamento de valores, rescisões, desde que derivados das modalidades de licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade; Elaborar extrato dos contratos, ARPs, termos aditivos de contratos para publicação; Gerar registro de preço no sistema; Alimentação/atualização da planilha de trâmites de processos de ARPs; Disponibilizar as ARPs às secretarias municipais nas pastas; Cadastramento dos contratos/ARPs e seus aditivos no sistema Betha compras (sim am); Informação de rescisão de contratos no sistema betha compras (sim am) (para esta informação se faz necessário levantamento de valores cancelados do referido contrato a ser rescindido); Indicação de sequencial para elaboração das AFs referentes a contratos (após 12 meses de contratação); Atendimento aos processos do ministério público referente a contratos; Orientações aos colegas de diversas secretarias, via telefone, e-mail, whatsapp e pessoalmente; Atendimentos diversos para orientações de contratos aditivos rescisões entre outros; Andamento dos processos encaminhados à coordenação de contratos (entrada e saída); Captação das assinaturas de contratos/ARPs, aditivos e apostilamentos, rescisões, (assinaturas da empresa contratada, do procurador do município; secretário da pasta que realizou o pedido de licitação; prefeito municipal e duas testemunhas); Digitalização dos contratos, aditivos e apostilamentos; Alimentar a pasta das secretarias municipais e a pasta de contratos/aditivos/ ARPs digitalizados em dia; Colocar os Contratos no Portal de Transparência do Município; Palestro nos temas de conhecimento do local de trabalho com fundamentos dos cursos dos quais participei, para compartilhar conhecimento; Contatar as empresas prévia e posteriormente a criação dos documentos, confirmando o recebimento das atas e contratos, a fim de evitar qualquer dúvida, falta de dados e ou incorreções, que possam vir a postergar a entrega destes documentos; Realizar paginação e encaminhar cópia física do processo para arquivamento no Setor Compras.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Eudes Correia**, inscrito no CPF/MF sob n. 023.818.709-14, portador da cédula de identidade RG sob n. 6.229.110-9, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Coordenar a Divisão de Almoxarifado; Coordenar o controle de estoque, conferência de notas fiscais,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 3

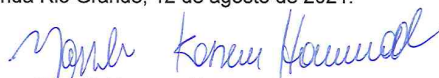


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

inclusão e baixa de produtos; Receber, analisar e controlar solicitações de pedidos por Secretaria; Assessorar na separação de produtos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5864/2021.
De 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Eudes Correia**, matrícula n. 358.837, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 4



PORTARIA Nº 154/2021/SMA
DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Cancela número de Portaria do ano de 2021, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar o seguinte número de Portaria do ano de 2021, tendo em vista a sua não utilização: 146/2021/SMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA Nº 156/2021/SMA
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA Nº 155/2021/SMA
DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
33/2021	357579	THAYANA MARINHO MIKOSZ	EDUCADOR SOCIAL	08/08/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500

PORTARIA 156/2021 – ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
41373/2021	351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	01/09/21 A 30/09/21	SME
41373/2021	356671	MANOEL ALVES DE ABREU	PINTOR	01/09/21 A 30/09/21	SME
41027/2021	350802	MARCIA REGINA CUNHA LEAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/21 A 10/09/21	SME
41052/2021	195101	MARIA APARECIDA GODINHO KMIECIK	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/21 A 20/09/21	SME
41049/2021	105901	MARISA COLOMBO PEDRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/21 A 30/09/21	SME
31894/2021	358039	NADYA LUCIAN VALEGURSKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/09/21 A 15/09/21	SME
32746/2021	249501	NELCI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/21 A 27/09/21	SME
41027/2021	352817	RAQUEL DE JESUS ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/21 A 10/09/21	SME
40809/2021	351223	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/21 A 09/09/21	SMA
32746/2021	348355	SILMARA VAINARSKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/21 A 15/09/21	SME
38382/2021	349585	SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	PROFESSOR – 40 HORAS	08/09/21 A 15/09/21	SME
41035/2021	348433/350574	VANESSA DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	08/09/21 A 22/09/21	SME
40525/2021	124501	VERA LUCIA GONCALVES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/21 A 30/09/21	SME

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 5



PORTARIA Nº 157/2021/SMA
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
41172/2021	198001	FRANCIANE CRISTINA OTTO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/2021 À 30/07/2021	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 158/2021/SMA
De 10 de Agosto de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 158/2021 - SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
41899/2021	350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSORA 20h	09/08/2021 até 14/08/2021 (6 dias)	SME
41716/2021	349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	09/08/2021 até 03/09/2021 (29 dias) PRORROGAÇÃO	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 159/2021/SMA
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio, de servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio, dos servidores abaixo relacionados, conforme protocolos e datas discriminados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
41025/2021	160201	ANDREIA GUILÉN DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	01/08/22 À 31/08/22	SME
38017/2021	119101	LUCIANA FRANCISCA MACANEIRO DE VIEIRO TIBURSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/21 À 31/08/21	SME
38982/2021	352011	ROBERTO CASTELLO BRANCO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	03/01/22 À 02/02/22	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 6



PORTARIA Nº 160/2021/SMA
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
33678/2020	352172	LEIA DANIELY KLEMPOVUS DOS PASSOS	PROFESSOR 40H	16/08/21 À 15/11/21	SME
39958/2021	352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR 40H	16/08/21 À 15/09/21 E 01/02/22 À 31/03/22	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 36/2021
De 12 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 28066/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 28066/2019

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação para a conclusão de Sindicância Ad Autos nº 50557/2020 da Comissão Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 50557/2020

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Entre a Secretaria Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande/PR e a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO.

A Prefeitura Municipal do município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, representada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Nações, CEP 83.820-554, constituída por seu Secretário Municipal ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO, CPF 091.215.248-66, e a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO E AUTOMAÇÃO, CNPJ 19.658.190/0001-67, localizada na Rua Ipê, nº 459, salas 01 e 02, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-488, município de Fazenda Rio Grande – PR, representada por DÉLCIO DOMINGUES DOS SANTOS, CPF 020.820.219-63, telefones (41) 3113-0509 e 99604-1800, ambas as instituições concordam em assinar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo único que a empresa cooperadora ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO E AUTOMAÇÃO forneça sem qualquer ônus aos cofres do município de Fazenda Rio Grande/PR, ou qualquer contrapartida, as imagens das câmeras de segurança que sejam de seus clientes, e este disponibilizem voluntariamente as referidas imagens, cujas câmeras de segurança estejam direcionadas às vias públicas.

Cláusula 2 – Propósito

O objetivo principal é o cumprimento do que é previsto no artigo 144, §8º, da Constituição Federal, bem como o estatuído na Lei nº 13.675/2018 e na Lei nº 13.022/2014, que incumbem às Guardas Municipais a função de proteção municipal preventiva, sendo essencial para tanto o uso da tecnologia das câmeras de monitoramento, visando a melhoria em sua missão de atender eficazmente a Sociedade.

Como as empresas de segurança e monitoramento possuem toda logística, o uso das imagens das câmeras fornecidas pelas mesmas à Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, considerando que a parceria não envolve qualquer recurso de ambas as partes, é um grande avanço na segurança pública, pois, esta é um dever do Estado, porém, é direito e responsabilidade de todos.

Cláusula 3 – Administração e Execução



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 7



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

O Secretário Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande - PR e o representante legal da empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, sempre que o entenderem, nomearão representantes de suas respectivas instituições e lhes conferiram poderes de assinatura e de execução dos atos que se celebrem ao abrigo do presente Termo de Cooperação Técnica.

Cláusula 4 - Obrigações das partes

I. Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, fica a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO sujeita a operacionalizar e fornecer as imagens das câmeras de segurança somente dos clientes que voluntariamente assim o desejarem, e cujas câmeras estiverem direcionadas a locais públicos.

II. A Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande - PR não terá qualquer contrapartida no que tange ao monitoramento, acompanhamento ou fornecimento de qualquer informação à empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO, e o município não terá qualquer gasto correspondente.

III. As imagens disponibilizadas pela empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO poderão ser utilizadas pela Guarda Municipal estritamente em razão do serviço preventivo de segurança pública, podendo, inclusive, disponibilizar para outras Forças de Segurança, sendo que o mau uso das imagens será o servidor da Guarda Municipal responsabilizado civil, criminal e administrativamente.

Cláusula 5 – Coordenação

As ações a serem desenvolvidas com base neste Termo de Cooperação Técnica serão coordenadas pelo Sr. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, através da Divisão de Monitoramento e Controle Interno.

Cláusula 6 – Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou unilateralmente, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Em caso de rescisão ou denúncia do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes comprometem-se a cumprir e concluir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

Cláusula 7 – Responsabilidade legal

Fica a empresa ALARMESEG SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO responsável civil e criminal pelo fornecimento das imagens, bem como não haverá qualquer vínculo trabalhista, comercial ou outro entre as partes, sendo terminantemente proibido o recebimento ou entrega de recursos financeiros.



Av. Venezuela, nº 247 – Bairro Nações
CEP 83.820-554 – Tel (41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Cláusula 8 – Publicidade

Será publicado no Diário oficial o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Este Termo de Cooperação Técnica será emitido e assinado em duas vias, cujo conteúdo de todas é idêntico.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de agosto de 2021.

Robson Cesar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social

Décio Domingues dos Santos
Alarমেগ Sistemas de Segurança e Automação

MARCELO LUIS DOS SANTOS
SUBCOMANDANTE
Portaria nº 063/2020

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, 247 - (41) 3608-0081

Notificação nº 07/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URGENTE

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis listados no documento anexo, para que procedam a limpeza de seus terrenos no prazo de 30 (trinta) dias, em cumprimento aos artigos 48 e seguintes da Lei 195/2003.

A não observância ao cumprimento da exigência solicitada através desta notificação acarretará na aplicação de multa e taxa de limpeza prevista no artigo 54 da mencionada Lei.

Deste modo, ficam os proprietários através de publicação no diário oficial **NOTIFICADOS** para que adote as medidas necessárias acima indicadas.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 11/08/2021.

Atenciosamente,

ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5766/2021

	Nome do Proprietário
027.048.0400.001	Consulfac Incorporações Imobiliárias Ltda.
027.048.0370.001	Consulfac Incorporações Imobiliárias Ltda.
027.049.0040.001	Nova Veneza Empreendimentos Imobiliários Ltda.
014.012.0374.001	Rozzi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda.
041.028.0784.001	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
041.028.0784.002	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
041.028.0784.003	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
054.019.0034.002	Mário Borges
043.003.0194.001	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
043.002.0190.001	Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.
040.004.0140.001	Antonio Dybas
040.004.0140.004	Jose Dybas
040.004.0140.003	Alexandre Druzowski
010.013.0168.001	Waldyr Gonçalves do Nascimento
061.055.0138.001	Laurentino Lucas Kuhmen
031.004.0536.001	Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda.
035.011.0050.001	Jaime Raimondi Junior
035.011.0058.001	Vigaforte Incorporadora de Imóveis Ltda.
035.012.0080.001	Vigaforte Incorporadora de Imóveis Ltda.
035.011.0066.001	Empreendimentos Imobiliários Bassoli Ltda.
035.011.0044.001	Empreendimentos Imobiliários Bassoli Ltda.
050.056.0280.001	Juliana Cristina da Silva Construtora
052.038.0246.001	Aumir Krizanoski e Esposa
064.069.0348.001	Green Field Empreendimentos Imobiliários Ltda
064.071.0078.001	Marcia do Rocio Bonato
040.028.0050.001	Vilmar Cardoso
043.055.0104.001	Fabiano Pereira Brites
027.021.0266.001	Eunice Soares Weiss
051.003.0128.001	Carlos Vicente Godinho da Silva
051.003.0128.002	Carlos Vicente Godinho da Silva
051.003.0128.003	Carlos Vicente Godinho da Silva
061.057.0260.535	São José Incorporações Ltda.
012.021.0162.001	Enio José Perachi



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

150/2021
Data
10/07/2021

PROTOCOLO:	26593/2021
PROPRIETÁRIO:	ENIO JOSE PERACCHI
CPF/CNPJ:	320.897.329-20
ENDEREÇO VISTORIA:	Avenida Portugal, s/n
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	012.021.0162.001
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO	Rua Alameda Prudente de Moraes, 1232 – Centro Curitiba/ Pr – CEP. 80430-234

NOTIFICAÇÃO

Conforme vistoria realizada, solicitamos ao responsável do imóvel, que realize a limpeza da área de 137.552,00m² no prazo de 30 dias desta notificação, por violação de preceito legal conforme previsto na Lei Complementar Municipal 54/2012, art. 48.

Caso o lote permaneça sem a devida manutenção, a SMMA efetuará a:

- Multa prevista pela lei citada;
- Limpeza cobrando a multa e os valores dos serviços realizados.

Ressalta-se que já foi encaminhado notificação extrajudicial para publicação

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2021

ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientepr@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 54/2021
De 02 de agosto de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2021, nos cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Cargo / Símbolo
Ana Paula de Sousa Coutinho	028.694.619-09	Assessor Legislativo (CC-5)
Luiz Henrique dos Santos Pires	073.239.719-77	Assessor Legislativo (CC-5)
Anderson Ribas	028.158.689-62	Assessor Legislativo (CC-5)
João Maycon Coutinho	054.362.209-67	Assessor Legislativo (CC-5)
Elvis Roberto Maioky	621.953.369-00	Assessor da 2ª Secretaria (CC-4)

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 02 de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 53/2021
De 02 de agosto de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2021, os servidores do quadro de pessoal desta Câmara Municipal conforme segue:

Servidor	Documento	Cargo / Símbolo
Vinicius Claudino Velter do Prado	087.917.559-13	Assessor da 2ª Secretaria (CC-4)
Kátia Suelen Vieira	067.730.339-42	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 02 de agosto de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 55/2021
De 06 de agosto de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06 de agosto de 2021, nos cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Cargo / Símbolo
Alisson Demétrio Strujak	031.375.069-64	Assessor da Liderança (CC-3)
Anderson Ribas	028.158.689-62	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 06 de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 9



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 56/2021
De 09 de agosto de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de agosto de 2021, o servidor Anderson Ribas, CPF nº 028.158.899-62 no cargo de provimento em comissão de "Assessor da Liderança", símbolo CC-3 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de agosto de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2021, respectivamente.

Alexandre Tramontina Gravina
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 08/2021
De 06 de agosto de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1177/2017, de 29 de setembro de 2017, Artigo 26º, I da Lei Municipal nº 1436/2020 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.444/2020 de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

19 3.1.90.04.00.00.00.1001 - Contratação por tempo determinado 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

01 3.1.90.11.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas 55.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravina
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 09/2021
De 10 de Agosto de 2021

SÚMULA: Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar no valor de R\$ 10.516,88, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos legais regedores da matéria e da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida em anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 10 de Agosto de 2021.

Alexandre Tramontina Gravina
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 10/08/2021 (Geral)
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Página: 1/1

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE							
3000019/20	31/01/2020	TELEFONICA BRASIL SA	1001	161,15	0,00	0,00	161,15
3000021/20	31/01/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1001	315,45	0,00	0,00	315,45
3000027/20	31/01/2020	UNIAO DOS VEREADORES DO PARANA	1001	604,50	0,00	0,00	604,50
0000177/20	11/09/2020	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITAD.	1001	6.538,65	264,04	264,04	6.274,61
0000211/20	21/10/2020	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1001	252,60	0,00	0,00	252,60
0000236/20	25/11/2020	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1001	257,80	0,00	0,00	257,80
0000254/20	17/12/2020	CLARO SA	1001	2.000,00	1.439,23	1.439,23	560,77
0000271/20	18/12/2020	GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA	1001	3.380,00	1.290,00	1.290,00	2.090,00
Total da Entidade:				13.510,15	2.993,27	2.993,27	10.516,88
Total Geral:				13.510,15	2.993,27	2.993,27	10.516,88

FAZENDA RIO GRANDE, 10/08/2021

Alexandre Tramontina Gravina
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira
Controle Interno

Adriano Walles
Técnico Contábil



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 10



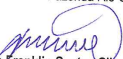
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.


Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

Objeto: "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 86/2021;
Protocolo: 10539/2021;
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP;
CNPJ: 05.927.075/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 07.449.397/001-46;
Endereço: QS 112, conjunto 07, lote 04, sala 101 - Samambaia Sul/DF;
Administrador: Lindomar Dantas de Sousa;
CPF nº: 477.028.933-20;
Valor Total: R\$ 409.298,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021
PROTOCOLO 31923/2021
Processo Administrativo nº. 135/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

Objeto: "Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 95/2021;
Protocolo: 29804/2021;
Data da Assinatura: 03/08/2021.

Detentor: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME;
CNPJ: 26.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 12.45.20096416;
Endereço: Travessa São Abílio, nº 55, Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
DATA: 27/07/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

16/08/2021	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimento dos credenciamentos.
17/08/2021	Publicação do resultado final dos habilitados.
19/08/2021	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS.
20/08/2021	Publicação do Resultado da Eleição

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

FAZENDA RIO GRANDE – P

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 010/2021 de 30 de julho de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 165 de 02 de agosto de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, e Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2021

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração do cronograma da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, para biênio 2022-2023.

Data	Etapas
16/07/2021	Publicação do Edital
16/07/2021 à 09/08/2021	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários.
10/08/2021	Avaliações das Inscrições pela Comissão.
11/08/2021	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
12/08/2021 e 13/08/2021	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.
16/08/2021	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimento dos credenciamentos.
17/09/2021	Publicação do resultado final dos habilitados.
19/09/2021	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS.
20/09/2021	Publicação do Resultado da Eleição

Lê-se:

Data	Etapas
16/07/2021	Publicação do Edital
16/07/2021 à 09/08/2021	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários.
10/08/2021	Avaliações das Inscrições pela Comissão.
11/08/2021	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
12/08/2021 e 13/08/2021	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o registro de inscrição do Projeto Barnabé, CNPJ 34.438.471/0001-06 com sede : Rua Pavão, 222- Gralha Azul, com validade até 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para biênio 2021-2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.


Denise de Fátima Ribas Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPD Nº01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD, com esteio na Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e Regimento Interno do CMDPD, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Ficam convidados as Organizações Não Governamentais do município de Fazenda Rio Grande, a saber: Prestadores de serviço de atendimento a Pessoa com Deficiência, Usuários e suas organizações, Representantes da Pessoa com Deficiência (grupo de convivência), em conformidade com a Lei Municipal e Resolução normativa, para participarem da Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fazenda Rio Grande- biênio 2021-2023.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

Serão credenciados as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- Estarem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município há pelo menos 01 (um) ano.
- Promovam ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa com deficiência.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2021/2023 serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelo seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no período de **13/08/2021 à 02/09/2021**, no horário das 8h30 às 16h00, junto a Sala dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Pioneiros.

4.2 Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (anexo II).
- b) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- c) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- d) Cópia de um documento oficial com foto do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
- e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, caso o CNPJ seja registrado em endereço de outro município, a entidade precisará comprovar os atendimentos realizados nesta Comarca.
- f) Declaração de comprovante de endereço (Anexo IV) e comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- g) Plano de Ação do ano em exercício.
- h) Relatório das atividades do exercício anterior.
- i) Cópia de um documento oficial com foto do Conselheiro Titular e Suplente, citados no Anexo III.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



FAZENDA RIO GRANDE – PR

5. DOS CANDIDATOS

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Todos os candidatos a posição de representantes de qualquer segmento do CMDPD deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

6. DA ASSEMBLÉIA

A Assembleia ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021, às 14H00, NA Sala dos Conselhos localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria de Assistência Social – Pioneiros, e será coordenada pela Mesa Diretória composta 1 (um) Secretário e 01 (um) Presidente (espécie de juiz), escolhidos entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Organizadora da Conferência do CMDPD.

7.2 Cada eleitor deverá votar para um candidato por entidade.

7.3 A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos.

7.4 Concluída a eleição, a mesa diretoria da Assembleia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

7.5 Em caso de empate, assumirá a respectiva vaga, a que tiver data de fundação mais antiga.


Denise de Fátima Ribas Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I CRONOGRAMA

Data	Etapas
12/08/2021	Publicação do Edital
13/08/2021 à 02/09/2021	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários.
03/09/2021	Avaliações das Inscrições pela Comissão.
06/09/2021	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
08/09/2021 e 09/09/2021	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.
10/09/2021	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimento dos credenciamentos.
13/09/2021	Publicação do resultado final dos habilitados.
14/09/2021	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS.
15/09/2021	Publicação do Resultado da Eleição

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMO CANDIDATA DE ACORDO COM OS SEGMENTOS
Eu _____ Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Venho REQUERER a Comissão, com base no edital para o processo eleitoral para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato: () eleitora () eleitor e candidata, conforme assinado. Informações da Entidade: 1. Nome da Entidade: _____ 2. Endereço: _____ 3. Bairro: _____ CEP: _____ 4. Telefone: _____ 5. E-mail: _____ 6. CNPJ: _____ Indicar para votar, na condição de candidata e/ou eleitora (nome da pessoa que votará, representando a Entidade, descrevendo a nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo como CEP, telefone/celular e e-mail). _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal () deferido () indeferido _____ Assinatura da Comissão Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
A Entidade _____ representada por seu presidente _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____ Contato Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Venho pelo presente indicar para representar a Entidade citada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como: Conselheiro Titular: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ Conselheiro Suplente: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ E-mail: _____ _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO IV

Declaração de Comprovação de Endereço

Eu (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), CPF _____ Declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil _____ se encontra sediada a Rua/Avenida _____, nº _____, conforme comprovante (água, luz ou telefone), em anexo, inscrita sob o CNPJ Nº _____, ativo há _____ anos de existência, estando a veracidade das informações, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, de ____ de ____ de 2021.

Nome do Dirigente da Organização

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Criação e Composição da Comissão de Análise das inscrições das Organizações da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para biênio 2021-2023.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Denise de Fátima Ribas Campos	Conselheiro Titular Sociedade Civil	Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia- AFAPE
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Suplente Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Lilias de Jesus de Lima Faria	Conselheira Titular Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Karla de Sousa Oliveira	Conselheira Suplente Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.


Denise de Fátima Ribas Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Registro de inscrição do Coletivo **Inclusão**, CNPJ 28.249.058/0001-92 com sede a Rua Rio Xingú, 765- Iguaçu, com validade até 10 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.


Denise de Fátima Ribas Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO NORMATIVA 005/2021

Dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição e/ou renovação das inscrições das entidades e organizações não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e suas alterações e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021 e:

Considerando: a Constituição Federal e os Dispositivos referentes à pessoa com deficiência;

Considerando: a Lei Federal Nº 13.146/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências;

Considerando: A Lei Nº 1298 de 26 de junho de 2019. “Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Município de Fazenda Rio Grande, e determina outras providências”;

no Art. 1º ... a finalidade de promover a efetivação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e, ainda, terão como objetivo assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

no Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência, com as seguintes atribuições:

IX - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - Fiscalizar a execução e o desempenho da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência nas esferas governamental e não governamental.

Resolve:

ARTIGO 1º - A concessão de registro para as entidades governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus respectivos programas, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada e obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo único- O certificado a ser concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá o prazo de validade de 2 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Os pedidos de registros de inscrição ou renovação, a partir da publicação desta resolução, deverão ser realizados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apresentados diretamente na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande-

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

PR, Cep: 83.823-090, os formulários deverão ser impressos e devidamente preenchidos. Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo. Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 3º - Somente deverão requerer o Registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no município de Fazenda Rio Grande, no atendimento e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e que promovam ações no campo da Política de atendimento à pessoa com deficiência, apresentando seus respectivos programas de atuação.

ARTIGO 4º- As entidades e organizações não-governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição ou renovação de inscrição:

I- Formulário de inscrição ou renovação de inscrição a ser feito em formulário próprio fornecido pelo CMDPCD, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização (Anexo I);

II- Cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

III- Ata da Eleição ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício;

IV- Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;

V- Declaração de comprovante de endereço (Anexo II);

VI- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, caso o CNPJ seja registrado em endereço de outro município, a entidade precisará comprovar os atendimentos realizados nesta Comarca.

VII- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, para entidades com sede própria;

VIII- Plano de Ação do ano em exercício.

IX- Relatório das atividades do exercício anterior.

ARTIGO 5º- O prazo de vigência do certificado de inscrição será de 2 (dois) anos, devendo a entidade protocolar pedido de renovação em no mínimo 60 (sessenta dias) dias antes do término da vigência, anexando ao pedido os documentos elencados nos artigos 4º e 5º.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ primeiro- Toda alteração realizada na entidade e/ou serviço deverá ser encaminhada ao CMDPCD para atualização da inscrição.

§ segundo- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ terceiro- Em caso de cancelamento da inscrição, o CMDPD deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências cabíveis.

§ quarto- As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades no CMDPCD no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da decisão da diretoria.

ARTIGO 6º- Os serviços, programas e projetos governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição ou renovação de inscrição:

I- Formulário de inscrição ou renovação de inscrição a ser feito em formulário emitido pelo CMDPCD, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização (Anexo I);

II- Plano de Ação do exercício vigente.

III- Relatório das atividades do exercício anterior.

ARTIGO 7º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá:

I- Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

II- Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

III- Providenciar visitas às entidades e organizações governamentais e não-governamentais de atendimento à Pessoa com Deficiência sobre as condições para o funcionamento;

IV- Caso constatado irregularidades, a Comissão através do Parecer Inicial solicitará que a entidade tome as devidas providências, regularizando assim todas as pendências.

V- Após executadas as ações de melhorias, a entidade apresentará ao CMDPCD o Plano de Melhorias.

VI- A Comissão realizará novamente visita à entidade para a emissão do novo Parecer favorável ou não, e deliberar em reunião plenária sobre a aprovação do registro ou renovação da entidade;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

VII- Publicar resolução de aprovação da inscrição/renovação;

VIII- Emitir o Certificado do Registro da Entidade com numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança de ano;

Parágrafo único- As inscrições ou renovações de inscrições serão analisadas por Comissão específica, composta por membros do CMDPCD;

ARTIGO 8º- As entidades ou organizações inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder ao reordenamento do que é proposto nesta Resolução;

ARTIGO 9º- Discutida e aprovada, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2021.



Denise de Fátima Ribas Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Renovação de Entidades, Organizações Não-Governamentais, Serviços, Programas e Projetos Governamentais com atuação exclusiva no município de Fazenda Rio Grande

Senhor(a) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a entidade abaixo qualificada com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a este Conselho:

() Inscrição

() Renovação de Inscrição

Dados da Entidade		
Nome da Entidade:		
CNPJ:	Data de inscrição no CNPJ:	
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel:	E-mail:	
Natureza: () Pública () Privada		
Orientação: () Religiosa () Leiga		
Localização: () Urbana () Rural		

Aspectos Legais		
Estatuto: () Sim () Não	Regimento Interno: () Sim () Não	
Data da Fundação:	Registro em Cartório: () Sim () Não	
Número:	Folha:	Data:
Ata de posse da atual diretoria:	Registro em Cartório: () Sim () Não	
Número:	Folha:	Data:
Período de mandato da atual diretoria: de		até
Possui: () Certificado de Utilidade Pública	() Outros Conselhos- Quais?	

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



FAZENDA RIO GRANDE – PR

Dados do Representante Legal		
Nome:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel:	E-mail:	
RG:	CPF:	
Cargo:	Vigência do mandato: Início	Término:

Fazenda Rio Grande, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO II

Declaração de Comprovação de Endereço

Eu (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), CPF _____ Declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil _____ se encontra sediada a Rua/Avenida _____, nº _____, conforme comprovante (água, luz ou telefone), em anexo, inscrita sob o CNPJ Nº _____, ativo há _____ anos de existência, estando a veracidade das informações, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, de _____ de 2021.

Nome do Dirigente da Organização